



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 13/2019 - TRE-AL/PRE/DG/SAD/COMAP/SEIC

Em atenção ao requerimento formulado pela empresa Ativa Serviços Gerais EIRELI, CNPJ: 40.911.117/0001-41, e tendo em vista as informações prestadas pelo Senhora Gestora e o Fiscal do contrato e, ainda, pronunciamento da Seção de Licitações e Contratos deste Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, CNPJ: 06.015.041.0001/38, ATESTAMOS que a empresa requerente teve por objeto o contrato 12/2013 de prestação de serviços gerais, o objeto do contrato foi executado de forma adequada e satisfatória. Por fim, Atestamos, ainda, que em face da execução contratual não houve qualquer registro de aplicação de sanção administrativa em desfavor da requerente.

Informamos ainda que:

a) A quantidade original de empregados da Contratada é 31 (trinta e um), sendo 05 (cinco) carregadores, 02 (dois) garçons, 01 (um) copeiro, 02 (dois) eletricitistas, 02 (dois) mecânicos de refrigeração, 01 (um) pedreiro, 01 (um) carpinteiro, 03 (três) motociclistas, 04 (quatro) motoristas categoria "B", 02 (dois) motoristas categoria "D", 02 (dois) recepcionistas, 02 (dois) ascensoristas, 01 (um) auxiliar de almoxarifado e 01 (um) supervisor;

a.1) Por meio 1º Termo Aditivo, assinado em 11/11/2013, foram incluídos 03 (três) motoristas categoria "D" e 01 (um) auxiliar de almoxarifado, mantidos até o fim da execução do contrato, em 01/04/2019;

a.2) Através do 18º Termo Aditivo, foram suprimidos 02 (dois) motociclistas, até o fim da execução do contrato, em 01/04/2019;

b) O contrato original foi assinado em 25/06/2013, com início da execução em 26/06/2013 e último dia de execução dos serviços em 01/04/2019.

Outrossim, informamos que este documento foi assinado eletronicamente, com fundamento no art. 1º, III, b, da Lei Nº 11.419/2006. Outras informações, contatar a Seção de Instrução e Contratações por meio dos telefones (82) 2122-7711, (82) 2122-7712 pelo endereço eletrônico seic@tre-al.jus.br.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO MATIAS DE PINHEIRO JUNIOR, Chefe de Seção**, em 06/09/2019, às 11:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0591232** e o código CRC **4A42F37B**.